RESOLUÇÃO Nº 009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transmissão ao vivo das Sessões da Câmara Municipal de Ipameri-GO por meio das redes sociais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica estabelecido que todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal poderão ser transmitidas ao vivo através das redes sociais.

Parágrafo Único - As transmissões poderão ocorrer por um dos principais canais de comunicação, tais como Facebook, Youtube, Instagram e LinkedIn.

Art. 2º - As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.

Art. 3º - Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, respeitando-se a lei de imprensa.

Art. 4º - Caberá a Mesa Diretora coordenar e supervisionar as ações reguladas através da presente resolução.

Art. 5º - As transmissões das reuniões terão caráter de relevante interesse público na divulgação das ações e atos parlamentares, dando publicidade e transparência aos feitos do Poder Legislativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês dezembro de 2021.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente